

ATA DELIBERATIVA 40ª

PROCESSO 002/2023

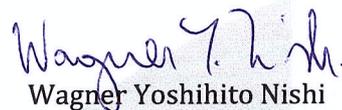
2ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

DATA, HORA E LOCAL: Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de 2023, às 09h, na sede administrativa da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., na Avenida Tiradentes, 501, Edifício Twin Towers, torre 1, sala 501, Jardim Shangri-lá A, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sr. Ulisses Fernando de Paulo, o Sr. Wagner Yoshihito Nishi e a Sra. Débora Alves Inumaru, todos estes indicados ou reconduzidos por meio da resolução Nº 046/2022, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do Sr. **Lucas Ferreira de Oliveira**, como Comitê de Auditoria Estatutário da Londrina Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista da Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 223/2023-GAB de 14 de março de 2023, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins. De acordo com o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. e Anexo VI foi acostado as cópias dos documentos. Verificou-se que as pendências descritas abaixo foram todas sanadas: Ficha de Cadastro (Anexo IV) do Comitê de Auditoria Estatutária devidamente preenchido, rubricado todas as páginas e assinado pelo indicado e também os documentos requeridos ao Sr. **Lucas Ferreira de Oliveira**, sendo eles: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a qual encontrava-se vencida desde 09/01/2023; cópia do RG na parte do verso apresentava-se inelegível e o Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Paraná. Após percorridos todos os atos aqui descritos, conclui-se que o indicado preenche os requisitos e não incorrem nas vedações dispostas nos Art. 25, § 1º, inciso IV, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Em análise a todos os documentos trazidos e em conformidade e legalidade do indicado para o cargo de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., manifestamos de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos por estes, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ele, a indicação mencionada preenche os requisitos de acordo com as leis e não

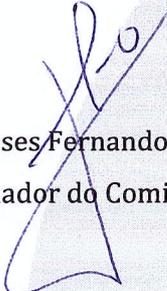
está sujeita às vedações, cabendo aos Acionistas da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., dispor sobre as referidas indicações. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos presentes.


Débora Alves Inumaru

Membro do Comitê Estatutário


Wagner Yoshihito Nishi

Membro do Comitê Estatutário


Ulisses Fernando de Paulo
Coordenador do Comitê Estatutário